

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A4240C1F65E8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Portaria nº 027/2026

Francisco Santos/PI, 30 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 10/2025, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/2019), bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos – FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

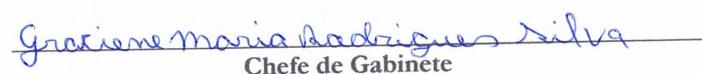
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA EDILSANDRA DE SOUSA TIBURCIO**, inscrita no CPF sob o nº 894.896.083-00, titular do cargo de Professora, matrícula nº. 338, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 30 de janeiro de 2026.


Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


Graciene Maria Rodrigues Silva
Chefe de Gabinete

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A4240C1F65E8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licílio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO N°. 10/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 526/2026, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.867,77
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	778,84
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/P.....	R\$	243,39
TOTAL A RECEBER		R\$	6.240,00

Francisco Santos/PI, 30 de janeiro de 2026.



José Edson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Graciene Maria Rodrigues Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 010.161.573-63
Portaria Nº 006/2025-GP